



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Serviços Municipais

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de saco de osso para realizar a exumação dos corpos do cemitério Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Os servidores precisam deste tipo de proteção para evitar a contaminação por possíveis agentes nocivos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	800	UNID	135.001.0007	SACO PARA OSSO, TAMANHO APROXIMADO 0,50X0,70 MT, EM FILME XF 105 GR, COM LACRE E ZIPER.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido/executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

O contratado deverá disponibilizar e-mail e telefone para possíveis contatos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria requisitante, no Almoxarifado Central, sito a Rua Aparício Alves Gonçalves nº 80, bairro Vila Nova, neste Município, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, exceto feriados.

A entrega dos produtos será **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento (A.F) pela empresa vencedora.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:



O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: MOISES DE OLIVEIRA
- Cargo: TECNICO DE QUIMICA

7. PAGAMENTO:

A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados)

Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

Se houver pagamento nos moldes do Termo de Convênio, informar detalhadamente a previsão dos futuros pagamentos.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Especificar as demais obrigações da Contratada, de acordo com o objeto a ser licitado. Se houver convênio, inserir as obrigações da CONTRATADA que existir.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Especificar as demais obrigações da Contratante, de acordo com o objeto a ser licitado.

12. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

12.1. Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").

12.2. A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

12.3. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

12.4. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Empresa declara:

a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;

b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;

c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;



13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha 202(5):	357
Unidade Orçamentária:	01.08.00 a 01.08.99
Unidade Executora:	01.00.00
Função / Sub Função:	01.08.00
Programa:	01.08.01
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00
DR :	01.110.0000

Município de Santa Isabel/SP, 01 de setembro de 2025.

MOISES DE OLIVEIRA
TECNICO DE QUIMICA

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO
SECR. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS